

Quadro demonstrativo do valor médio anual das amortizações de empréstimos

De acordo com o previsto no nº 4 do artº40 da Lei 73/2013 de Setembro de 2013

Nº Contrato	Entidade Financiadora	Caracterização do Empréstimo	Natureza (curto prazo/médio e longos prazos)	Data da aprovação pela AM	Data da Contratação do empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Dívida 31 de 01-12-2013 (a)	Anos Remanescentes	Amortização média do empréstimo
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(9) / (10)
9015002354491	500960046	Outros Previstos em sede de Orçamento de Estado	Médio e longo Prazos	29.06.01	28.08.01	20	12	133.147,70	8	16.643,46
58012035575	501292748	Outros	Médio e longo Prazos	28.09.01	13.12.01	20	12	124.223,07	8	15.527,88
250144942002	500852367	Investimento (financiamento projectos Comparticipados por fundos comunitários)	Médio e longo Prazos	14.09.03	30.12.03	20	10	399.984,00	10	39.998,40
250144942118	500852367	Outros Previstos em sede de Orçamento de Estado	Médio e longo Prazos		23.12.04	15	8	253.012,00	7	36.144,57
250144940018	500852367	Investimento (financiamento projectos Comparticipados por fundos comunitários)	Médio e longo Prazos	28.07.10	26.08.10	25	3	775.849,37	22	35.265,88
(a) Divisão do capital em dívida à data de entrada em vigor do RFALEI (2013) pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.									Total	143.580,20

De acordo com o previsto no nº 2 do artº40 da Lei 73/2013 de Setembro de 2013, "Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos".

Receita Corrente	9.082.631,00
------------------	--------------

Despesa Corrente	7.879.843,36
------------------	--------------

Amortização Média Empréstimos	143.580,20
-------------------------------	------------

Despesa Corrente acrescida das Amortizações	8.023.423,56
--	---------------------